



MUNICIPIO DE CAMINHA

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JÚRIDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO, DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR DE COZINHA)

ATA Nº 5

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído pela Presidente do Júri Maria João Flandres Garcia Gonçalves da Silva, Assistente Operacional, pela 1.ª Vogal efetiva Ana Carolina Amorim Freire Rodrigues, Assistente Técnica, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e pela 2.ª Vogal efetiva Paula Cristina Valença Dias, Técnica Superior, com os seguintes objetivos:

1. Proceder à apreciação dos requerimentos apresentados pelas candidatas Andreia Maria Nunes Rei e Paula Adriana da Costa Geraldês Lima;
2. Publicitar os resultados referentes à aplicação do 2.º Método de Seleção Obrigatório – Avaliação Psicológica, nos termos previsto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro;
3. Proceder à divulgação da Lista Unitária Provisória de Ordenação Final.

No seu requerimento, remetido via email a 16/09/2025, a candidata Andreia Maria Nunes Rei vem requerer ao júri, que lhe seja dada a possibilidade de realizar, noutra data, o Método de Seleção “Avaliação Psicológica”, em virtude de não lhe ter sido possível comparecer na 1.ª fase da realização do mesmo, no dia 15 de setembro de 2025, dado que no horário para o qual foi notificada, terá estado presente numa consulta de urgência de Medicina Dentária, tendo para o efeito apresentado declaração de presença na respetiva consulta.

A respeito da falta da candidata, uma das técnicas responsáveis pela aplicação do Método e também júri do procedimento, informou que a candidata quando compareceu na 2.ª fase do Método, explicou que, por lapso, não tinha feito a leitura correta do email, razão pela qual não se apercebeu que deveria ter comparecido, às 10h00, do dia 15 de setembro, para realização da primeira fase do Método. Assim, não obstante as razões invocadas pela candidata, conclui-se



MUNICIPIO DE CAMINHA

que a sua ausência é unicamente da sua responsabilidade, pelo que não se defere o pedido da candidata para realizar, noutra data, o Método de Seleção “Avaliação Psicológica”.

No seu requerimento, remetido via email a 15/09/2025, a candidata Paula Adriana da Costa Geraldes Lima vem requerer ao júri, que lhe seja dada a possibilidade de realizar, noutra data, o Método de Seleção “Avaliação Psicológica”, em virtude de não lhe ter sido possível comparecer na 1.ª fase da realização do mesmo, no dia 15 de setembro de 2025, devido a um atraso num voo proveniente do estrangeiro, tendo para o efeito apresentado comprovativos do respetivo atraso.

Face ao teor e natureza do requerido pela candidatada, o júri deliberou solicitar parecer ao Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Caminha, tendo em vista poder tomar uma decisão devidamente informada relativamente ao assunto em questão.

Da análise do parecer jurídico releva a informação de que *“não existe norma legal que preveja a possibilidade de realização de “segundas provas” em procedimento concursal pelo que, conforme previsto no Aviso de abertura do procedimento em causa, em princípio, “a falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso” (...) Todavia, vem-se admitindo neste âmbito o recurso à figura do justo impedimento, cabendo ao Júri, entidade com competência decisória na matéria, aceitar ou não a justificação da falta aos métodos de seleção e marcar nova data para a sua realização (...) Admitindo-se a aplicação, como princípio geral de direito, desse instituto no âmbito de procedimento concursal para recrutamento de trabalhador público, o justo impedimento tem que ser invocado e provado logo que cesse a causa impeditiva da prática atempada do ato (...) No caso em apreço, salvo melhor e douta opinião, o pedido da candidata não deverá ser atendido, uma vez que, não obstante o atraso no voo, e uma vez que a mesma afirma que foram infrutíferos os diversos telefonemas realizados ao Município, o que, desde logo, muito se estranha, a mesma deveria ter-se deslocado diretamente do aeroporto para o local da realização das provas (viagem com duração aproximada de 1 hora), para tentar realizar a mesma, justificando na hora o seu atraso”*.

Face ao exposto e tendo em conta o Parecer Jurídico emitido, o júri deliberou não deferir o pedido da candidata para realizar, noutra data, o Método de Seleção “Avaliação Psicológica”.



MUNICIPIO DE CAMINHA

Publicitação dos Resultados do 2.º Método de Seleção Obrigatório – Avaliação Psicológica

De acordo com a comunicação efetuada pelos técnicos responsáveis pela aplicação da Avaliação Psicológica, foram apuradas as seguintes menções classificativas:

Menção Classificativa obtida pelos/as candidatos/as na Avaliação Psicológica

NOME	MENÇÃO CLASSIFICATIVA
Anabela Ramos Fernandes Pires	Apta
Andreia Maria Nunes Rei	Não Compareceu*
Armanda Maria Rodrigues Gonçalves	Apta
Áurea Catarina Pereira Brandão	Apta
Edite Maria Ramos Gomes	Apta
Elvira Rosa Caetano Saraiva	Apta
Fernando Gomes Alves	Não Compareceu*
Marisa Alexandra Azevedo de Matos Ribas	Não Compareceu*
Paula Adriana da Costa Geraldês Lima	Não Compareceu*
Rita Estefânia Gonçalves Costa	Apta
Sílvia Cristina da Rocha Casal da Veiga	Apta
Tarik Felipe Pereira	Não Compareceu*
Teresa da Assunção Teixeira de Sousa Lages	Apta

* O/A candidato/a não compareceu na 1.ª fase de aplicação do Método, o que invalida a realização da segunda fase do mesmo.

Lista Unitária Provisória de Ordenação Final

Terminada a aplicação de todos os Métodos de Seleção, o Júri deliberou, definir a Lista Unitária Provisória de Ordenação Final dos/as candidatos/as aprovados/as, nos termos dos art.º 23 da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, aplicando a fórmula classificativa constante no aviso de abertura e conforme definido na Ata n.º 1:

OF= (100% PC) + (AP: APTO)

Em que:

OF = Ordenação final; PC = Prova de conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica.



MUNICIPIO DE CAMINHA

Resultados por candidato/a, por ordem alfabética, da aplicação da fórmula classificativa de ordenação final

NOME	PC (100%)	AP	TOTAL
Anabela Ramos Fernandes Pires	20,00	Apta	20,00
Armada Maria Rodrigues Gonçalves	13,00	Apta	13,00
Áurea Catarina Pereira Brandão	9,67	Apta	9,67
Edite Maria Ramos Gomes	12,33	Apta	12,33
Elvira Rosa Caetano Saraiva	13,00	Apta	13,00
Ema Abigail Barros Guerreiro Gonçalves	20,00	Apta	20,00
Maria de Fátima Afonso Gonçalves Presa	14,00	Apta	14,00
Maria José Pires Fernandes Figueiredo	10,00	Apta	10,00
Rita Estefânia Gonçalves Costa	11,00	Apta	11,00
Sílvia Cristina da Rocha Casal da Veiga	16,00	Apta	16,00
Teresa da Assunção Teixeira de Sousa Lages	11,00	Apta	11,00

Lista Unitária Provisória de Ordenação Final

ORDENAÇÃO	NOME	VALORAÇÃO FINAL
1.º Classificado/a	Anabela Ramos Fernandes Pires	20,00
2.º Classificado/a	Ema Abigail Barros Guerreiro Gonçalves	20,00
3.º Classificado/a	Sílvia Cristina da Rocha Casal da Veiga	16,00
4.º Classificado/a	Maria de Fátima Afonso Gonçalves Presa	14,00
5.º Classificado/a	Armada Maria Rodrigues Gonçalves*	13,00*
6.º Classificado/a	Elvira Rosa Caetano Saraiva*	13,00*
7.º Classificado/a	Edite Maria Ramos Gomes	12,33
8.º Classificado/a	Teresa da Assunção Teixeira de Sousa Lages*	11,00
9.º Classificado/a	Rita Estefânia Gonçalves Costa*	11,00
10.º Classificado/a	Maria José Pires Fernandes Figueiredo	10,00
11.º Classificado/a	Áurea Catarina Pereira Brandão	9,67

* Desempate efetuado ao abrigo dos critérios definido na Ata n.º 1 do Júri e constantes no ponto 13 do Aviso da BEP com o código OE202504/0759



MUNICIPIO DE CAMINHA

O júri deliberou, notificar todos/as os/as candidatos/as, nos termos do n.º 1 do art 6.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, incluindo os/as que tenham sido excluídos/as no decurso da aplicação dos métodos de seleção, para, no âmbito do Exercício do Direito de Participação dos Interessados, no prazo de 10 dias úteis, dizerem, querendo, por escrito, o que se lhes oferecer por conveniente.

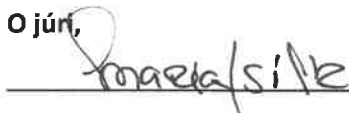
Os/as candidatos/as devem obrigatoriamente utilizar o formulário tipo (Exercício do direito de participação dos interessados) disponível na página eletrónica www.cm-caminha.pt (Viver/Documentação/Recursos Humanos/Procedimentos Concursais e Recrutamento/Procedimento Concursal Exercício do Direito de Participação dos Interessados (PDF), podendo ser entregue pessoalmente na Câmara Municipal de Caminha ou através de correio registado com aviso de receção, endereçado à Câmara Municipal de Caminha, Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha.

O júri deliberou, ainda, publicitar, a presente ata, na página eletrónica da autarquia, www.cm-caminha.pt.

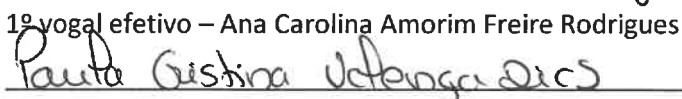
Todas as decisões foram tomadas por unanimidade.

E não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este concurso, foi lavrada a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada pelos membros do júri.

O júri,


Presidente – Maria João Flandres Garcia Gonçalves da Silva


1.º vogal efetivo – Ana Carolina Amorim Freire Rodrigues


2.º vogal efetivo – Paula Cristina Valença Dias